



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1552/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|-----------------------------|---|------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.2.421. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 759 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| Total Suplementação: | | 35.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 15.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | |
| 15.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO | |
| 15.001.04.122.0009.1.421. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO URBANO | |
| 753 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 15.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 15.002.15.451.0027.1.422. | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 769 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000,00 |
| Total Redução: | | 35.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal